

**RESOLUÇÃO DPG Nº 114, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o teor do Decreto Judiciário nº 1147/2014, o qual decretou a suspensão do expediente forense em todas as repartições judiciárias do Estado,

**RESOLVE**

Suspender o expediente em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante o **20 de junho de 2014**.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná